

## DESPACHO

-----Os Conselhos Municipais de Segurança, decorre da lei, possuem como objetivos, nomeadamente, contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do Município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem.-----

-----Com vista à sua composição e tendo em consideração de que compete ao presidente da Câmara Municipal, assegurar a instalação do Conselho Municipal de Segurança, conforme disposto no artigo 8º/1 da Lei n.º 33/98, de 18/7, na redação dada pela Lei n.º 106/2015, de 25/8, designo o trabalhador do mapa de pessoal do Município de Moura, Sr. Joaquim António Ferro Limpo, com a categoria de assistente técnico, integrado na Unidade Técnica de Proteção Civil e Defesa das Florestas, para o efeito acima referido.-----

-----Dê-se conhecimento ao trabalhador.-----

Município de Moura, 22 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

  
/Alvaro Azedo/